



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 343

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que o Município de Santos se encontra ameaçado pelo mal do cólera;

CONSIDERANDO que o vibrião colérico foi encontrado em material colhido numa amostra retirada de esgoto;

CONSIDERANDO que mister se faz também a aplicação de medidas preventivas em nosso município, principalmente, ao depois dos resultados dos exames realizados pela CETESB em Santos;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Exa. se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:

1- Quais as medidas tomadas pela Secretaria de Saúde, Higiene e Bem-Estar Social do Município, relativamente à ameaça do cólera?

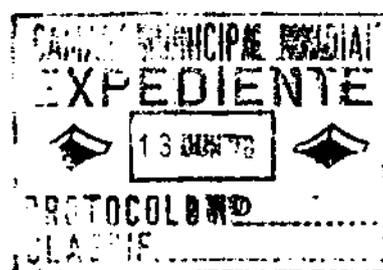
2- Já foram colhidos para exame resíduos de esgotos de diversos pontos da cidade?

Sala das Sessões, 19/maio/1 978.


Tarcísio Germano de Lemos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP-L 135/78

Jundiá, 12 de junho de 1978.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

343 - T G Lemos.

Em atenção ao Requerimento nº 343, de autoria do Nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, estamos encaminhando, em anexo, cópia das informações prestadas a respeito, pela Secretaria de Saúde, Higiene e Bem Estar Social.

Na oportunidade, renovamos nossas expressões de elevada estima e consideração.

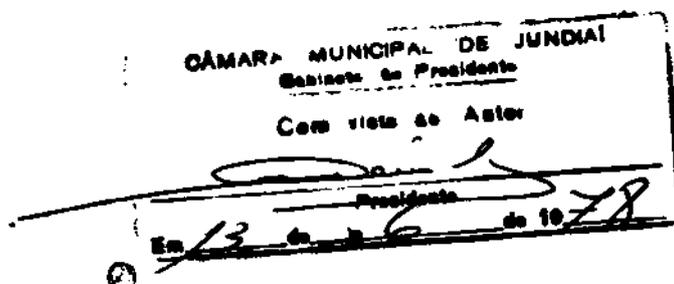
Atenciosamente,

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor
Ver. LÁZARO DE ALMEIDA

MD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ





SSIBES. em 07.06.78.

A SNIJ/GP

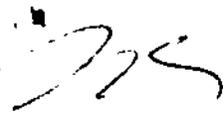
Imediatamente após tomarmos conhecimento da mobilização da Secretaria da Saúde do Estado, motivada pela detecção de focos do temido vibrião colérico, entramos em contato com a Divisão Regional de Saúde, no sentido de nos esclarecermos quanto as medidas pertinentes a serem tomadas.

Fomos esclarecidos que nenhuma instrução especial havia partido de São Paulo.

Entretanto, dado as dificuldades que nos depararíamos com uma investigação minuciosa, solicitamos ao D.A.E., que fosse aumentada a porcentagem de cloro na estação de tratamento para um limite superior a 2,4 ppm, o que nos levaria a uma concentração razoável desta substância nos terminais. Ao mesmo tempo acionamos o Departamento de Moléstias Infecciosas da U.S.P. que nos tranquilizou quanto a possível epidemia.

Atualmente encontramos-nos ainda atentos ao problema mas, achamos desnecessária qualquer medida intempestiva que possa provocar intranquilidade à nossa população.

A cólera é moléstia importada, sendo mais provável sua detecção em áreas em que exista grande fluxo de estrangeiros, por albergarem portos ou aeroportos internacionais.


DR. RUBENS ALCINO DUTRA ALVES
Secretário de Saúde, Higiene
e Bem - Estar Social